À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 01/03/16
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016.

À Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 08/03/16
Presidente

"Dispõe sobre a criação do Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II, da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente, nos termos regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia.

Parágrafo único - O núcleo de que trata o caput deste artigo será composto por vereadores em exercício do mandato, e terá uma presidente eleita anualmente, que coordenará os trabalhos do colegiado.

Art. 2º. O Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia, assumirá os encargos de receber e orientar mulheres que tenham dúvidas quanto a seus direitos ou não saibam sobre a possibilidade de exercício deles.

Art. 3º. O Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia promoverá, com o consenso da Mesa Diretora, atendimentos e encaminhamentos adequados às mulheres que se socorram do colegiado, podendo estabelecer parcerias com as secretarias municipais e estaduais que tenham relação com o efetivo cumprimento dos direitos ora tratados.

Art. 4º. O Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I - campanhas relacionadas às mulheres através da TV Câmara e nos meios de comunicação passíveis deste tipo de iniciativa;

II - parcerias com as Secretarias Estaduais, Municipais e com Ministérios;

III - parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando debates e palestras sobre assuntos relacionados aos direitos da mulher;

IV - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dos trabalhos do Núcleo;

Protocolo nº 591
Data: 26/02/16
Cláudia Regiane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

V - O referido serviço público será prestado gratuitamente através de uma central de atendimento direto, no prédio da Câmara Municipal, que fará os respectivos encaminhamentos;

VI - Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação.

Art. 5º. A Mesa da Câmara Municipal de Luziânia, em ato próprio, definirá as atribuições e o funcionamento do Núcleo Feminino da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

EDVAN RORIZ
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de criar, na Câmara Municipal de Luziânia, o NUCLÉO FEMININO DA CÂMARA DE LUZIÂNIA, ora proposto, consiste no desenvolvimento e na prática de estratégias que reduzam o desrespeito aos direitos da mulher na cidade de Luziânia, bem como, tem a finalidade de esclarecer sobre a existência de tais direitos e aonde exercê-los efetivamente.

Por meio de uma ação conjunta entre a Câmara Municipal de Luziânia, Secretarias Municipais e Estaduais, Ministérios, Universidades, Sociedades Civis organizadas e Sindicatos serão oferecidos serviços de prevenção aos direitos das mulheres, e encaminhamentos para a solução dos problemas femininos legalmente resguardados.

Uma das metas principais do Núcleo ora criado será o de estabelecer políticas públicas que contribuam para a melhoria da vida de todas as brasileiras e que reafirmem o compromisso do Governo Municipal com as mulheres da cidade de Luziânia; estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, enfrentar as desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes.

Nosso objetivo será trabalhar com as mulheres, para mulheres e pelas mulheres.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

EDVAN RORIZ
2º SECRETÁRIO